



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Reformulação do projeto do curso que trata da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN) referente ao curso de Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa..

A Presidente CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23281.001426.2019-67 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular “*ad referendum*” o Projeto do Curso que trata da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), referente ao curso de Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação, a ser ofertada pelo Campus João Pessoa, estabelecido na Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, no município de João Pessoa, estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior Interina